



**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 595, DE 25 DE ABRIL DE 2006.**

**Acrescenta os §§ 10º, 11º e 12º no Artigo 1º do Decreto nº 589/2006, e dá outras providências.**

Considerando a importância da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, principalmente no que diz respeito ao atendimento à camada mais sofrida e desamparada da população;

Considerando a questão ambiental e o andamento dos processos em tramitação nesta Comarca de Lagoa Santa, referentes ao Meio-Ambiente;

Considerando as várias irregularidades encontradas nos Processos de Uso e Ocupação do Solo, principalmente em relação à questão ambiental;

Considerando a necessidade da reforma administrativa, em relação à quantidade de Secretarias, e o custo advindo da manutenção destas para o erário público municipal;

Resolve baixar o seguinte Decreto:

Art. 1º - Ficam acrescentados os §§ 10º, 11º e 12º no Artigo 1º do Decreto 589/2006, de 30/3/2006, com a seguinte redação:

“ Art. 1º ...

§ 10º No caso do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, cargo de confiança, passível de admissão e exoneração “ad nutum”, ficam os efeitos do cancelamento suspensos até a decisão do Prefeito, em relação à manutenção desta Secretaria, e/ou nomeação do titular do referido segmento.

§ 11º No caso do Secretário Municipal de Meio Ambiente cargo de confiança, passível de admissão e exoneração “ad nutum”, ficam os efeitos do cancelamento suspensos até a decisão do Prefeito, em relação à manutenção desta Secretaria, e/ou nomeação do titular do referido segmento.

§ 12º Os profissionais, a que se referem os §§ 10º e 11º, poderão ser exonerados, caso não atendam às necessidades mínimas da Administração Pública.”



**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - O presente Decreto tem seus efeitos retroativos ao dia 22 de março de 2006.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de abril de 2006.**

**Rogério César de Matos Avelar**  
**Prefeito Municipal**